



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**ALDEIAS ALTAS**

GABINETE DO PREFEITO



Lei Municipal nº. 305/2013

DOA TERRAS PARA O SERVIÇO SOCIAL DA INDÚSTRIA – SESI PARA A  
CONSTRUÇÃO DE BIBLIOTECA PÚBLICA NO MUNICÍPIO DE ALDEIAS ALTAS –  
MA.

Povo do Município de Aldeias Altas – MA, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica doado ao Serviço Social da Indústria – Sesi terreno de propriedade do Município de Aldeias Altas para a construção de uma Biblioteca.

**Parágrafo Único.** O terreno situa-se na Avenida João Rosa, tendo um perímetro de 100,93 metros, perfazendo uma área de 599,97 m<sup>2</sup>; limita-se de frente com a Avenida João Rosa, medindo 20,00 metros, na lateral direita limita-se com a Rua São Francisco, medindo 33,00 metros, na lateral esquerda limita-se com terreno da Prefeitura, medindo 27,93 metros, e ao fundo limita-se com terreno destinado a construção da U.B.S. do Bairro São Francisco, medindo 20,00 metros.

**Art. 2º** O prazo para a construção da Biblioteca é de dois anos, voltando o terreno à propriedade do Município de Aldeias Altas no caso de não construção nesse período.

**Art. 3º** Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto a todas as autoridades, a quem o conhecimento e execução desta Lei pertencer, que a cumpram e a façam cumprir, tão inteiramente como nela se contém.

ALDEIAS ALTAS – MA, 19 de junho de 2013, GABINETE DO PREFEITO.

  
José Benedito da Silva Tinoco  
Prefeito Municipal



## DOS COMPROMISSOS DO PARCEIRO

Para viabilizar a adesão do objeto, o Parceiro assume os seguintes compromissos:

- I. Ceder, sem ônus, em comodato, o imóvel, terreno, de sua propriedade com as seguintes dimensões;
- II. Ceder o terreno com infraestrutura de comunicação para implantação do módulo;
- III. Promover a conservação, limpeza e segurança da Unidade;
- IV. Efetuar as despesas de energia elétrica, água, telefone e IPTU;
- V. Promover a implantação da internet e a manutenção da rede de computadores e suporte tecnológico;
- VI. Promover cursos de Educação Continuada;
- VII. Contratação dos monitores (Bibliotecários e ou Pedagogos) e estagiários;
- VIII. Mobilização da unidade para divulgação dos serviços e produtos;
- IX. Contribuir com materiais de consumo e de expediente para a execução das atividades;
- X. Respeitar os princípios básicos e orientações gerais que norteiam a gestão da Unidade;
- XI. Desenvolver o planejamento das ações técnicas, conjuntamente com o **SESI**;
- XII. Disponibilizar manuais e materiais educativos para ações pontuais e planejadas previamente aprovadas pelo **SESI** e o **Parceiro**;
- XIII. Indicar um interlocutor do **Parceiro** para ser responsável, com a participação ativa, na execução e gestão do Projeto.